

RESOLUÇÃO CONSEPE 59/99

ALTERA O PLANO CURRICULAR E O
REGIME DO CURSO DE PSICOLOGIA,
DO CÂMPUS DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 05 de outubro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CG 55/99 – Processo 57/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Curricular, bem como o regime de seriado anual para semestral, do Curso de Psicologia, Licenciatura Plena e Formação de Psicólogo, turnos matutino e noturno, da Faculdade de Educação e Ciências Sociais, cujos Perfil Profissiográfico e Currículo constam anexos.

Parágrafo Único – Consoante a Resolução CONSEPE 28/99, o Curso de Psicologia passará a integrar o Centro de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais a partir de 29/10/99.

Artigo 2º - O Currículo, ora alterado, será implantado no início do ano 2000, para os matriculados no 1º semestre.

Artigo 3º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 46/97, para a Licenciatura Plena, permanecerá em vigor:

- I. para a 2ª série, turno noturno, no ano 2000;
- II. para a 3ª série, turno noturno, até o ano 2001;
- III. para a 4ª série, turno noturno, até o ano 2002.

Artigo 4º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 47/97, para a Licenciatura Plena, permanecerá em vigor:

- I. para a 2ª série, turno matutino, no ano 2000;
- II. para a 3ª série, turno matutino, até o ano 2001;
- III. para a 4ª série, turno matutino, nos anos 2001 e 2002.

Artigo 5º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 19/92, para a Formação de Psicólogo, permanecerá em vigor:

- I. para a 2ª série, turno noturno, no ano 2000;
- II. para a 3ª série, turno noturno, até o ano 2001;
- III. para a 4ª série, turno noturno, até o ano 2002;
- IV. para a 5ª série, turno noturno, até o ano 2003.

Continuação da resolução CONSEPE 59/99

Artigo 6º - Ressalvadas as disposições contrárias fixadas pelos órgãos competentes da USF, a Resolução CONSUN 48/97, para a Formação de Psicólogo, permanecerá em vigor:

- I.** para a 2ª série, turno matutino, no ano 2000;
- II.** para a 3ª série, turno matutino, até o ano 2001;
- III.** para a 4ª série, turno matutino, nos anos 2001 e 2002;
- IV.** para a 5ª série, turno matutino, nos anos 2002 e 2003.

Artigo 7º - O Plano de Implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de novembro de 1999.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor, no exercício da Presidência

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CURSO DE PSICOLOGIA

1. Objetivos Gerais:

Ministrar o ensino superior com vistas a formar profissionais para trabalharem na área da Psicologia, de acordo com a legislação vigente, e formar professores licenciados na área da Psicologia, para atuarem em cursos do Ensino Médio, técnicos e profissionalizantes.

Realizar o ensino, a pesquisa e a extensão de um modo harmônico, numa perspectiva de unidade e globalidade.

2. Objetivos Específicos:

Formar profissionais psicólogos e professores de psicologia com vistas a desenvolver:

- atitudes fundamentadas em princípios éticos, humanistas e democráticos na construção do conhecimento, na ação participativa em grupos e em situações sociais;
- a atitude crítica e científica diante do fenômeno psicológico, com vistas a buscar respostas às indagações neste campo do conhecimento;
- a teoria e a prática psicológicas, através de uma postura pluralista no que tange às correntes do conhecimento em psicologia;
- a aprendizagem do conhecimento e das técnicas psicológicas, através da referência efetiva ao campo da experiência, enfatizando indissociavelmente a teoria e a prática;
- a habilidade de exercer o trabalho psicológico, privilegiando a integração em equipes multidisciplinares constituídas com profissionais das diversas áreas de atividade, promovendo, assim, a elaboração do conhecimento interdisciplinar;
- a habilidade de operacionalizar a busca de alternativas de ação psicológica, considerando a importância das medidas preventivas integradas às práticas terapêuticas, no plano da saúde mental;
- no aluno a consciência de sua dimensão como pessoa e membro de uma comunidade de pessoas, ou seja, enfatizar o sentido social do saber e do fazer psicológicos;
- a habilidade de operacionalizar a teoria e prática psicológicas junto à população, de acordo com suas necessidades básicas, no plano da saúde mental.

Realizar estudos e pesquisas estimulando atividades criativas nos domínios da ciência, da técnica e das artes.

Prestar serviços à comunidade regional, pela extensão de suas atividades aplicadas ao desenvolvimento global e integrado.

Promover e desenvolver a consciência das necessidades regionais e incrementar a integração de propósitos e realizações no âmbito das atividades públicas e particulares.

Constituir-se em centro de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos, projetos e experiências realizadas.

Colaborar no planejamento global e setorial e na motivação para a organização de serviços ou empreendimentos, e prestar assistência técnica necessária nos ramos das atividades que desenvolve.

Assessorar os governos municipal, estadual e federal, as entidades socioculturais e de classe, e as organizações empresariais no planejamento e execução de projetos específicos.

3. Perfil do profissional a ser formado:

De acordo com a legislação vigente e a disposição dos órgãos regulamentadores e fiscalizadores da profissão, a atuação do psicólogo divide-se em cinco grandes áreas – Psicologia Organizacional, Psicologia Escolar, Psicologia Clínica, Psicologia Hospitalar e Psicologia Institucional e Comunitária – compreendendo as seguintes funções principais:

- estudar o comportamento humano em seus aspectos psicomotor, afetivo e cognitivo;

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 59 / 99

- realizar pesquisas sobre as questões psicológicas que se colocam no terreno da medicina, da educação e da indústria, bem como recomendar o tratamento adequado;
- projetar e realizar experimentos e estudos com seres humanos para determinar suas características comportamentais nos planos psicomotor, afetivo e cognitivo;
- analisar a influência de fatores hereditários e ambientais na configuração comportamental das pessoas;
- fazer diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos emocionais e da personalidade, assim como dos problemas de inadaptação ao meio social e do trabalho;
- criar e aplicar testes psicológicos para determinar a inteligência, aptidões, atitudes e outras características pessoais, interpretar os dados obtidos e fazer as recomendações pertinentes;
- executar serviços de orientação e seleção profissional, bem como de orientação vocacional e psicopedagógica;
- dirigir serviços de psicologia em órgãos e estabelecimentos públicos, para estatais, de economia mista e particulares;
- ministrar as disciplinas de psicologia nos vários níveis de ensino;
- supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos de psicologia;
- preparar o profissional institucional que atuará em diversos órgãos e estabelecimentos públicos, paraestatais, de economia mista e particulares;
- realizar perícias e emitir pareceres sobre matéria de psicologia;
- desenvolver a habilidade de exercer o trabalho psicológico com vistas à integração em equipes multidisciplinares constituídas com profissionais das diversas áreas de atividade.

4. Campo de Atuação:

O mercado de trabalho para o psicólogo é bastante promissor e oferece um potencial pronto para ser explorado, dentro das áreas de Psicologia Organizacional, Escolar, Clínica, Hospitalar e Institucional/Comunitária.

O trabalho do psicólogo pode ser exercido em clínicas médicas, escolas, hospitais gerais e psiquiátricos, instituições de educação especial, empresas e entidades várias, públicas ou particulares.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 59 / 99

Curso de Psicologia – Turnos matutino e noturno
- Licenciatura Plena - C.H. 3454 h/a – Duração: 8 semestres
- Formação de Psicólogo – C.H. 4250 h/a – Duração 10 semestres

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	Antropologia	68
	Ciência e Psicologia	68
	Genética e Evolução	68
	Leitura e Produção de Textos	68
	Psicologia Geral	68
	Sociologia	68
	Total	408
2º	Bases Neurofisiológicas do Comportamento	68
	Filosofia	68
	Metodologia do Trabalho Científico	68
	Estatística Aplicada	68
	Psicologia Infantil	68
	Análise Experimental do Comportamento	68
	Total	408
3º	Estudo do Homem Contemporâneo	34
	Análise do Comportamento Humano Complexo	68
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Psicologia	68
	Psicologia da Personalidade	68
	Psicologia do Adolescente	68
	Psicologia Social	68
	Técnica de Entrevista e Avaliação Psicológica	34
	Total	408
4º	Bases Psicanalíticas da Personalidade	68
	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	68
	Ética Profissional	68
	Psicologia do Adulto e do Idoso	34
	Psicologia Social e Comunitária	68
	Técnica de Avaliação de Inteligência e Motricidade	68
	Teologia e Sociedade	34
	Total	408
5º	Didática	68
	Estrutura e Funcionamento dos Ensinos Fundamental e Médio	34
	Inventários de Personalidade e Técnicas Projetivas Gráficas	68
	Optativa I	34
	Psicologia Organizacional	68
	Psicopatologia	68
	Psicoterapias de Base Analítica	68
	Total	408

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 59 / 99

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6°	Aconselhamento Psicológico	68
	Optativa II	34
	Psicologia e Trabalho	68
	Psicopatologia Infantil	68
	Psicoterapia Comportamental e Cognitiva	34
	Psicoterapia Infantil	68
	Técnicas Projetivas I	68
	Total	408
7°	Administração de Recursos Humanos	68
	Prática de Ensino em Psicologia I	150
	Psicologia Escolar	68
	Psicologia Institucional	34
	Psicoterapia Breve	34
	Técnicas Projetivas II	68
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas	68
	Total	490
8°	Dificuldades no Processo de Ensino e Aprendizagem	68
	Estágio Supervisionado em Psicodiagnóstico	60
	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	68
	Prática de Ensino em Psicologia II	150
	Psicodiagnóstico	34
	Psicodinâmica da Família	68
	Psicologia Hospitalar	68
	Total	516
9°	Estágio Supervisionado em Psicologia Hospitalar	60
	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica I	90
	Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar I	90
	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional I	90
	Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso	34
	Psicologia do Portador de Necessidades Especiais	68
	Total	432
10°	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica II	90
	Estágio Supervisionado em Psicologia Escolar II	90
	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional II	90
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
	Estágio Supervisionado em Psicologia Institucional e Comunitária	60
	Total	364